



Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

1 Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e trinta e um minutos,
2 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com
3 transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa,
5 **Cláudio Reichert do Nascimento**, contando com a participação da Vice-Presidente, Pró-
6 Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; dos Diretores de Centro:
7 **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM) e **Vera Regiane**
8 **Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); dos Representantes Docentes dos Centros: **Manan**
9 **Terra Cabo** (CMSAMAVI) e **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA); do
10 Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araujo Nunes**; do
11 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de**
12 **Souza**; e da participante Convidada: Professora **Cristine Elizabeth Alvarenga**
13 **Carneiro**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos -**
14 **Declarações Ad Referendum à CPECC: a) aprovou o Edital nº 01/2020 - Chamada**
15 **Pública para Utilização do Laboratório Tecnológico de Prototipagem Rápida da**
16 **UFOB (QUITANDALAB) para ações de enfrentamento à COVID-19, da**
17 **Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional (SITDR),**
18 **Processo 23520.004741/2020-48; b) aprovou o Termo de Apostilamento nº 01 ao**
19 **Edital nº 02/2020 – PROPGP/UFOB, referente aos Programas de Iniciação**
20 **Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2020-2021,**
21 **considerando as medidas de distanciamento social, o atual cenário epidemiológico**
22 **da COVID-19 na Macrorregião de Saúde Oeste da Bahia, a alteração no prazo de**
23 **implementação das bolsas de Iniciação Científica FAPESB, conforme Ofício**
24 **Circular DIREG nº 009/2020 FAPESB, e considerando a necessidade de elaboração**
25 **de medidas que garantam a biossegurança dos espaços de pesquisa da UFOB para**
26 **a realização das atividades de Iniciação Científica, Processo 23520.004524/2020-58;**
27 **c) aprovou o Termo de Apostilamento nº 02 ao Edital nº 02/2020 PROPGP/UFOB -**
28 **PIBIC e PIBITI, considerando a necessidade de adequação do edital para inclusão**
29 **da menção às bolsas de PIBIC-Ações Afirmativas e retificação, haja vista o Parecer**
30 **de Aprovação Preliminar Favorável, referente à Chamada CNPq PIBIC-Af Nº**
31 **14/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações**
32 **Afirmativas 2020 – 2021, Processo 23520.004524/2020-58; 3) Apreciação do Parecer**
33 **do Relator referente ao processo que trata do Edital PIBIEX 2020/2021 - Programa**
34 **Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e**
35 **Cultura, Processo 23520.006317/2020-38, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza**
36 **Braga; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente ao processo de Chamada**
37 **Pública nº 02/2020 para realização da I Feira de Inovação e Ciências do Oeste da**
38 **Bahia, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional**
39 **da UFOB, Processo 23520.007008/2020-85, Relator: Conselheiro Bruno Motta**



40 **Oliveira.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Cláudio Reichert do**
41 **Nascimento**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início a 3ª Reunião
42 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao
43 Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas à convidada que estava
44 participando da reunião, Professora Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro. Passando ao
45 **primeiro ponto de pauta**, para apresentação dos **Informes**, o Presidente consultou aos
46 conselheiros se desejavam fazer algum relato, e não havendo manifestações, informou
47 que a UFOB foi contemplada com 2 (duas) bolsas no Edital PIBIC ações afirmativas,
48 voltado para políticas relacionadas às ações afirmativas. Que na Chamada Pública CNPQ
49 referente ao PIBID a Universidade não foi contemplada com cota de bolsa, nem mesmo
50 após pedido de reconsideração. Que no resultado preliminar foram mantidas as 59
51 (cinquenta e nove) bolsas de PIBIC, mesmo número de 2018, 2019 e 2020, e que as
52 chamadas feitas a cada dois anos passam a ser anuais. Relatou, ainda, que a Instituição
53 foi contemplada com o PIBIC ensino médio, com 7 (sete) bolsas, com vinculação ao
54 CEEP águas da Barra, e previsão para ampliação nos próximos anos. Tratando do
55 **segundo ponto de pauta**, esclareceu a necessidade de aprovação das Declarações *Ad*
56 *Referendum* em relação aos editais em andamento, para que os mesmos não tivessem seus
57 processos atrasados. Que o Edital nº 01/2020 - Chamada Pública para Utilização do
58 Laboratório Tecnológico de Prototipagem Rápida da UFOB (QUITANDALAB) para
59 ações de enfrentamento à COVID-19, necessitava abrir chamada pública com celeridade
60 dada a urgência para o enfrentamento da pandemia. Que foram aprovados os Termos de
61 Apostilamento nº 01 e 02 ao Edital nº 02/2020 – PROPGP/UFOB, referente aos
62 Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
63 Inovação - 2020-2021, para estabelecimento de calendário para entrega de documentos
64 pelos estudantes, e em razão da publicação da Chamada Pública CNPQ ter ocorrido após
65 o lançamento do edital. Solicitou compreensão de todos dadas as intempestividades
66 relacionadas a pandemia da covid-19 e consultou se havia alguma dúvida ou
67 manifestação. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as**
68 **Declarações *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e**
69 **Cultura, que foram aprovadas por unanimidade.** Na sequência, dando início ao
70 **terceiro ponto de pauta**, passou a palavra à conselheira Daniéla Calado, Pró-Reitora de
71 Extensão e Cultura, para apresentação da proposta. A conselheira **Daniéla Calado**
72 esclareceu que se tratava de proposta de edital de programa de iniciação à extensão que
73 propõe 15 (quinze) bolsas, com provável início ainda em 2020, e que as atividades serão
74 realizadas de forma remota. Reforçou que o programa será de grande importância para a
75 institucionalização da extensão universitária na Universidade e vai contribuir para a
76 participação dos servidores como proponentes de ações de extensão na UFOB. Em
77 seguida, o **Presidente** passou a palavra ao Relator para apresentação do parecer. O
78 conselheiro **Valdeilson Braga** passou à leitura do parecer e após suas considerações fez
79 as seguintes recomendações, a saber: a) alterar item 1.0 objetivos para Finalidades e
80 objetivos; b) inserir o termo ordem decrescente no item 6.5; c) retificar a numeração dos
81 itens da proposta de edital; d) inserir o termo servidor docente na terceira linha do corpo
82 do texto da Carta de Anuência e Concordância da Direção do Centro Multidisciplinar
83 (Anexo III); e) retificar a numeração dos itens da Proposta de Edital; f) reescrever o item



84 4.1.2. No caso de coordenador servidor técnico-administrativo em educação, as
85 atribuições e a carga horária alocadas no projeto de extensão, não poderão conflitar com
86 suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade e o andamento
87 do trabalho administrativo de sua unidade de lotação. Redação nova: 4.1.2 No caso de
88 coordenador servidor técnico-administrativo em educação, as atribuições e a carga
89 horária alocadas no projeto de extensão, deverão ser dialogadas junto a sua chefia
90 imediata e apresentar plano de trabalho específico, a fim de que não comprometa a
91 qualidade e o andamento do trabalho administrativo de sua unidade de lotação e possa
92 atender o que preconiza o artigo 10º do Regimento Geral da UFOB. Diante das
93 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
94 aprovação da Proposta do EDITAL PIBIEX 2020 – 2021. Dando continuidade, o
95 **Presidente** franqueou a palavra aos conselheiros para retirada de dúvidas e contribuições.
96 O conselheiro **Bruno Motta** parabenizou à equipe da PROEC pela proposição do edital
97 e destacou a importância de iniciativas que visam o envolvimento de mais estudantes em
98 ações e eixos fundamentais para nossa instituição. O conselheiro **Makson Araújo**
99 parabenizou a todos os envolvidos na elaboração do edital. Manifestou descontentamento
100 com alguns pontos que, segundo a categoria, inviabilizaria a participação dos TAE no
101 processo. Inferiu que as instituições de ensino deveriam estabelecer a forma de
102 participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de
103 extensão, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as
104 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior. Afirmou que a Instituição não tem
105 normatização sobre a política de extensão, e que não poderiam ser utilizados os editais
106 para tal. Questionou a exigência da titulação de mestrado para os proponentes, ponto 4.2
107 do edital, dada a baixa quantidade de TAE's com a titulação, impedindo que muitos
108 apresentem propostas. Questionou, ainda, a exigência do item 4.1.2 que determina que as
109 atribuições e a carga horária dos TAE's alocadas no projeto de extensão, não poderão
110 conflitar com suas atividades e carga horária regular, nem comprometer a qualidade e o
111 andamento do trabalho administrativo na unidade de lotação, e solicitou a retirada do
112 item, por também considerar que não era um tema a ser tratado em edital. Citou a Lei
113 11091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-
114 Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas
115 ao Ministério da Educação, e enfatizou que a mesma não institui impedimento para a
116 participação dos técnico-administrativos como proponentes de projetos de extensão. A
117 conselheira **Daniéla Calado** informou que a Pró-Reitoria não tem intenção de restringir
118 a participação dos técnicos, visto que foi inserida no edital a possibilidade do técnico ser
119 o proponente, porém, existem restrições em relação a legislação. Que a extensão é
120 atividade que fará parte da formação do estudante e se vincula às atividades de ensino e
121 pesquisa. Que o TAE poderá ser proponente, mas haverá a necessidade de um orientador
122 docente, pois a orientação dos estudantes é atribuição da carreira docente. Mencionou o
123 inciso II, do Art. 9º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os
124 arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de
125 bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, que define
126 que a concessão de bolsas de extensão deverá estar prevista em programa ou projeto e
127 que um dos requisitos é ser coordenado por docente em efetivo exercício na instituição.



128 Os conselheiros Valdeilson Braga e Jorge Oliveira parabenizaram a PROEC pela
129 iniciativa e salientaram a importância da discussão e normatização da política de extensão
130 dentro da Universidade, e da valorização dos servidores TAE, atentando às normas
131 existentes para que não haja problemas legais. Também destacaram que a natureza da
132 atividade dos TAE é diferente do servidor docente e a extensão é bem delineada diante
133 do processo normativo. Complementando a informação anterior, o conselheiro **Makson**
134 **Araújo** afirmou que a falta de normas referentes à capacitação e qualificação do técnico-
135 administrativos inviabilizava a qualificação, e que a Universidade tem déficit do
136 quantitativo de servidores TAE mestres. Solicitou a retirada dos itens 4.1.2 e 4.2 do edital,
137 afirmando que não seria competência de um edital normatizar tais temas. Na sequência,
138 o **Presidente** manifestou concordância com o apontamento da conselheira Daniéla
139 Calado quanto a coordenação ser realizada por docente, visto que existem decretos e
140 resoluções que trazem a relação entre a atividade de extensão e coordenação ligadas ao
141 docente. Enfatizou a necessidade de se discutir a política de extensão na UFOB para
142 delinear melhor essas lacunas. Fez sugestão de inclusão no edital de item com previsão
143 de alteração do cronograma pela Pró-Reitoria, considerando que em situação de
144 necessidade de alteração dos prazos a Pró-Reitoria possa ter a autonomia para fazer as
145 adequações. Propôs o seguinte texto: “alterações no cronograma do edital poderão ser
146 realizadas pela PROEC quando necessário”, ao que todos concordaram. Sugeriu, ainda,
147 inclusão no cronograma no item “Prazo para encaminhamento de recursos” da palavra
148 “até” 12/10/2020, para não ficar restritivo àquela data, ao que todos concordaram. Em
149 seguida consultou aos conselheiros se teriam mais alguma dúvida ou contribuição. O
150 conselheiro **Makson Araújo** solicitou novamente a retirada dos itens 4.1.2 e 4.2 do edital,
151 pois considerava não se tratarem de temas a serem regulados pelo edital. Após discussão
152 e contribuições dos conselheiros **Jorge Oliveira, Daniéla Calado, Makson Araújo** e
153 **Bruno Motta**, considerando o limite de atribuição da CPECC, **os conselheiros**
154 **decidiram que seria aberta diligência ao órgão superior competente acerca do**
155 **destaque deliberado na reunião sobre a solicitação de supressão dos itens “4.1.2 e**
156 **4.2”, que constam na proposta.** Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente**
157 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao processo que trata**
158 **do Edital PIBIEX 2020/2021 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à**
159 **Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Processo 23520.006317/2020-38,**
160 **atendidas às deliberações dos conselheiros, sendo aprovado com 8 (oito) votos**
161 **favoráveis e 1 (uma) abstenção.** O conselheiro **Makson Araújo** justificou a abstenção
162 do voto por considerar que seria da competência da câmara a retirada dos pontos
163 solicitados, e não de outra câmara. Em seguida, o **Presidente** solicitou extensão do
164 horário em 30 minutos para conclusão da pauta, ao que todos concordaram. Passou a
165 palavra ao Relator para apresentação do **quarto ponto de pauta.** O conselheiro **Bruno**
166 **Motta** procedeu à leitura do parecer. Após análise da proposta da Chamada pública Nº
167 02/2020 para realização da I Feira de Inovação e Ciências do Oeste da Bahia e, após as
168 considerações explicitadas, sugeriu as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a)
169 alterar o quantitativo de dias a serem realizados, em princípio dois: 17 e 18 de novembro
170 de 2020. A ampliação é recomendada diante da grande abrangência das instituições e
171 cursos escolares, Fundamental II, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, passíveis



172 de envolvimento na região Oeste da Bahia; b) retirar “Júnior Menor” da lista de Áreas
173 temáticas para submissão e inserir como uma das alternativas de categorias para
174 submissão, para adequação e melhor definição das áreas temáticas para submissão que
175 estão relacionadas as áreas do conhecimento; c) retirar a arguição prevista (pág. 22), via
176 plataforma Google Meet, por até 10 minutos, uma vez que já se estabelece o envio de
177 apresentação em vídeo, de até 10 minutos, dos projetos pré-aprovados que será avaliado
178 segundo os critérios pré-estabelecidos. Entretanto, não há menção em todo o texto de
179 avaliação da arguição nem do momento em que será executada, nem sequer no
180 cronograma. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o
181 Relator recomendou a aprovação da Chamada Pública Nº 02/2020 para realização da I
182 Feira de Inovação e Ciências do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação do parecer, o
183 Presidente passou a palavra à Coordenadora da proposta para suas considerações. A
184 Professora **Cristine Carneiro** cumprimentou a todos e agradeceu ao relator pelo parecer
185 favorável. Esclareceu que a realização da feira envolvia instituições da região oeste para
186 sua promoção em conjunto. Que o grupo fez discussões sobre como, quando e de que
187 forma seria realizada a feira. Que a feira está voltada para estudantes do ensino médio e
188 técnico, com faixa etária entre 12 a 18 anos, e acontecerá em dois dias, com a realização
189 de uma atividade estritamente para professores, e atividades de apresentação dos
190 trabalhos realizados pelos estudantes. Declarou que, em razão da faixa etária dos
191 estudantes participantes, foram estipulados dois dias para a realização das atividades, para
192 que a atenção dos mesmos não se disperse. Ponderou que fossem mantidos os dois dias
193 estipulados e manifestou acatar as demais recomendações. O **Relator** manifestou
194 entendimento quanto aos apontamentos da professora. Esclareceu que recomendou a
195 ampliação para uma melhor apresentação e distribuição por eixos, mas, diante da
196 informação, acolheu o pedido da professora e retirou a recomendação do item “a” do
197 parecer. O **Presidente** saudou a proposição do edital que traz interações entre a
198 Universidade e outras instituições da região. A conselheira **Daniéla Calado** consultou à
199 Coordenadora se havia algum documento para firmar a parceria com essas instituições e
200 se o edital seria aprovado pelas mesmas. A Professora esclareceu que apenas a UNIFASB
201 não possuía parceria firmada com a UFOB e que a feira esse ano ocorrerá com proposição
202 de domínio da UFOB, por esse motivo a chamada está sendo realizada pela instituição, e
203 que as próximas edições serão promovidas cada uma por uma instituição diferente. Com
204 a palavra, o **Presidente** sugeriu à Coordenadora que, para a instrução do processo, seria
205 pertinente fazer a inclusão dos documentos das parcerias que já estão firmadas para que
206 fiquem registradas no processo. Em resposta, a Professora **Cristine Carneiro** manifestou
207 impossibilitada da ação por não ter domínio das parcerias, mas que poderia solicitar que
208 a PROPLAN encaminhasse os documentos com as parcerias para inserção. O **Relator**
209 apoiou a necessidade de inclusão dos documentos, e informou que os mesmos estavam
210 disponíveis na página da PROPLAN, facilitando o acesso aos mesmos e a inclusão no
211 processo. O **Presidente** consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não
212 havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator**
213 **referente ao processo de Chamada Pública nº 02/2020 para realização da I Feira de**
214 **Inovação e Ciências do Oeste da Bahia, da Superintendência de Inovação,**
215 **Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFOB, Processo 23520.007008/2020-85,**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

216 **atendidas as recomendações dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade. O**
217 **Presidente** agradeceu a todos pela presença. Às doze horas e vinte e cinco minutos, o
218 Presidente da Câmara, Professor Cláudio Reichert do Nascimento, encerrou a 3ª Reunião
219 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao
220 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo
221 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
222 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando
223 disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 20 de agosto de 2020. Ata
224 aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 17 de setembro de 2020.